



T.A. N° 199/2021

CT N° 091/2019 (SEI 19.16.0260.0007152/2019-97)

CT SIAD N° 9301547

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E A EMPRESA TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, com a interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, representado por sua **Presidente, Procuradora de Justiça Thaís de Oliveira Leite**.

CONTRATADA: Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o n° 08.273.364/0001-57, neste ato representada por **Luciano Rodrigo Weiland**, CPF n° 952.835.520-04 e RG n° 3.027.063.209 SJTC/II - RS, e **Jefferson Leandro dos Reis Fernandes**, CPF n° 090.959.847-96 e RG n° 11378524-0 SSP-RJ.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO SIRP N° 148/2018, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, dos Decretos Estaduais/MG n° 45.035/2009, 45.018/2009, 45.902/2012 e 46.311/2013 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, apresentados no Anexo III, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva”, a cessão da posição contratual da empresa **Ticket Soluções HDFGT S/A** para a empresa **Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A**, tendo em vista a Cisão Parcial Desproporcional da Ticket Soluções HDFGT S.A. com Versão do Acervo Cindido para a Ticket Gestão em Manutenção EZC

S.A, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional, datados de 29/02/2020, registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 01/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da responsabilidade

A empresa **Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A** assume, a partir de 01/10/2021, pelo presente instrumento, a execução contratual, outrora em nome da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato n.º 091/2019 e de seu respectivo aditivo, arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

Subcláusula única – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa **Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

THAÍS DE OLIVEIRA LEITE
Presidente do Grupo Coordenador (FEPDC)
CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A

CONTRATADA**JEFFERSON LEANDRO DOS REIS FERNANDES**
Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A
CONTRATADA**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Leandro dos Reis Fernandes, Usuário Externo**, em 08/11/2021, às 22:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 16:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 10/11/2021, às 16:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/11/2021, às 18:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/11/2021, às 10:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/11/2021, às 11:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1994279** e o código CRC **389E28F5**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008